



## DECRETO Nº 023/2021

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora  
**GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN.**

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido, a partir de 07 de maio de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.645-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 035/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.148,76 (Três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 881,35 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 343/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 629,75 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Progressão funcional no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 43,73 (quarenta e três reais e setenta e três centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) e Função Gratificada no valor de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), conforme Acordão nº 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.717,33 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) mensais e R\$ 56.607,96 (Cinquenta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de maio de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / maio / 20 21  
DE N.º 12.156  
UMUARAMA 20 / 05 20 21  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS